



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

### CONTRATO Nº 010/2020

Brasília, 19 de outubro de 2020.

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO nº 51402.101308/2020-31

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020 CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A EMPRESA FALCONI CONSULTORES S/AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva – R1, portador do documento de identidade nº 025452303-8, expedido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Administração **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, vem apostilar o Termo de Contrato nº 010/2020, firmado com a empresa **FALCONI CONSULTORES S.A**, com fundamento na 13.303/2016, conforme condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material referente a informação sobre a Nota de Empenho da contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, onde se lê "*Nota de Empenho nº. 2020NE000449*", leia-se "*Nota de Empenho nº. 2020NE000693*".

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos do processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.:**

**MÁRCIO LIMA MEDEIROS**

Diretor de Administração e Finanças

**ANDRÉ KUHN**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 19/10/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 19/10/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2896063** e o código CRC **19092733**.



Referência: Processo nº 51402.101308/2020-31



SEI nº 2896063

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)